

D.O.U: 28.09.2007

Seção: 1

Página(s): 138

Ementa:

O TCU determinou a um Ministério que, nas licitações para contratação de serviços, quando fossem inseridos no projeto básico itens com exigências de formação escolar ou qualificação profissional de prestadores de serviços, adotasse mecanismos para aferir o cumprimento das exigências com vistas à aplicação de sanções nos casos de eventual transgressão (item 9.17.1, TC-009.577/2004-7, Acórdão nº 2.003/2007-TCU-Plenário).